



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA SIMPLIFICADO

Setor(es) Requisitante(s)

Responsável(is) pelo Preenchimento do Estudo Técnico Preliminar, Orçamentos e Termo de Referência

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Show Baile Semana do Município

OBJETO: Contratação da Banda Cosmo Express para realização de show musical junto à programação alusiva ao 38º Aniversário do Município de Cerro Grande/RS.

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Responsável: Sr.(a) Sandra Campagnolo Migliorini

Cerro Grande/RS, 10 de abril de 2026.

Sr.(a) Sandra Campagnolo Migliorini
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e
Desporto



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Show Baile Semana do Município

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização de show musical com a Banda Cosmo Express, como parte integrante da programação oficial alusiva ao 38º Aniversário do Município de Cerro Grande/RS, evento de relevante interesse público, cultural, social e turístico para a comunidade local e regional.

A comemoração do aniversário do Município constitui evento tradicional e de significativo valor institucional, voltado à valorização da história local, ao fortalecimento da identidade cultural da população e à promoção de momentos de integração, lazer e convivência social. Nesse contexto, a realização de apresentação musical artística mostra-se adequada e necessária para compor a programação festiva, ampliando o alcance do evento e proporcionando entretenimento de qualidade à população.

A escolha da Banda Cosmo Express decorre da sua reconhecida atuação no segmento musical de bailes e shows, com aceitação popular e compatibilidade com o perfil do evento pretendido pela Administração, atendendo ao interesse público de oferecer atração artística apta a prestigiar a celebração municipal e a atrair público para as festividades.

A contratação pretendida também contribui para a movimentação do comércio local, estímulo ao turismo e fortalecimento das ações comemorativas promovidas pelo Município, gerando reflexos positivos na economia local e no convívio comunitário.

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Cerro Grande/RS. Não obstante, a ausência de previsão específica no referido instrumento não constitui, por si só, óbice à realização da contratação, desde que haja a devida motivação administrativa, demonstração da necessidade pública, compatibilidade com o interesse público envolvido e observância da disponibilidade orçamentária e financeira.

No caso em análise, a contratação pretendida decorre da necessidade de viabilizar a programação comemorativa alusiva ao 38º Aniversário do Município de Cerro Grande/RS, revestindo-se de interesse público e caráter pontual, razão pela qual sua formalização mostra-se admissível, desde que atendidos os demais requisitos legais aplicáveis à espécie.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fins de formalização da contratação, deverá o contratado apresentar, no que couber, os seguintes documentos:

Relativos à Habilitação Jurídica deverão apresentar a seguinte documentação:

I - Registro comercial, no caso de empresa individual; (Acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

II- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (Acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);

III) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V) Documento de identificação contendo foto e CPF do(s) sócio(s) proprietário(o) da empresa.

Relativos à Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista deverão apresentação que comprove os seguintes requisitos:

I - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do contratante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do contratante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do contratante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data da apresentação do documento.

* – Declaração, firmada por representante legal de que se enquadram como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apenas no caso de desejarem valerem-se das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar Federal nº 123/2006;

Para participação no procedimento de contratação o eventual interessado deverá ainda apresentar Declaração Conjunta de que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e da conformidade de sua proposta com as exigências do instrumento de inexigibilidade, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de inexigibilidade de licitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

administracao@cerrogrande.rs.gov.br

www.cerrogrande.rs.gov.br

Rua América, 100 - Centro
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS





III - A empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;

IV - Não possui em seu quadro societário nenhum servidor público na ativa, nem empregados de Empresa Pública ou de Sociedade de Economia Mista;

V - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VI – Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente a trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho para menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

VII – Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

VIII – As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

IX - Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Para a presente contratação, a estimativa de quantitativos corresponde à realização de 01 (uma) apresentação musical da Banda Cosmo Express, a ser executada conforme data, horário, local e condições definidas pela Administração Municipal, integrando a programação oficial alusiva ao 38º Aniversário do Município de Cerro Grande/RS.

Considerando a natureza do objeto, não se trata de contratação continuada, fornecimento parcelado ou demanda variável ao longo do exercício, mas sim de contratação específica, pontual e determinada, destinada ao atendimento de evento público previamente definido pela Administração.

Assim, a quantidade foi estabelecida com base na necessidade administrativa concreta de viabilizar uma única apresentação artística, suficiente para atender ao objeto pretendido, não havendo falar em agrupamento de itens, série histórica de consumo, memória de cálculo por fornecimento continuado ou economia de escala.

Desse modo, a estimativa quantitativa da contratação mostra-se adequada, proporcional e suficiente ao atendimento da finalidade pública pretendida.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

☎ (55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

✉ administracao@cerrogrande.rs.gov.br

🌐 www.cerrogrande.rs.gov.br

📍 Rua América, 100 - Centro
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS



O levantamento de mercado, no presente caso, deve ser analisado à luz das peculiaridades do objeto pretendido, consistente na contratação de apresentação musical da Banda Cosmo Express para integrar a programação alusiva ao 38º Aniversário do Município de Cerro Grande/RS.

Trata-se de contratação de natureza artística, vinculada à escolha de atração específica, cuja execução depende de características próprias do artista/banda, tais como estilo musical, repertório, reconhecimento público, aceitação popular e adequação ao perfil do evento promovido pela Administração. Por essa razão, não se mostra tecnicamente adequada a comparação da solução pretendida com contratações padronizadas e plenamente substituíveis entre si, como ocorre nas hipóteses de serviços comuns licitáveis.

No caso concreto, a necessidade administrativa não é simplesmente a contratação genérica de serviço musical, mas sim a viabilização de apresentação artística específica, compatível com a proposta da programação oficial do evento comemorativo, com potencial de atrair público e atender ao interesse público envolvido na festividade municipal.

Desse modo, dentre as alternativas existentes no mercado para animação musical de eventos públicos, verificou-se que a contratação de banda com reconhecimento regional, repertório compatível e estrutura apta à realização de show público é a solução mais adequada para atender à finalidade pretendida pela Administração. Nesse contexto, a Banda Cosmo Express apresenta-se como opção compatível com o porte do evento, com o perfil do público esperado e com os objetivos institucionais da programação alusiva ao aniversário do Município.

Considerando, porém, que a pretensão administrativa recai sobre atração artística determinada, a solução juridicamente adequada não é a realização de procedimento licitatório na modalidade pregão, nem a adoção de sistema de registro de preços, mas sim a contratação direta por inexigibilidade de licitação, desde que devidamente demonstrados nos autos os pressupostos legais pertinentes, especialmente a inviabilidade de competição, a consagração do artista perante o público ou crítica especializada, a adequação da escolha ao evento e a compatibilidade do preço com o praticado no mercado.

Assim, conclui-se que, em razão das particularidades do objeto e da natureza personalíssima da atração pretendida, a melhor solução para atendimento da necessidade administrativa é a contratação direta da Banda Cosmo Express, por meio de inexigibilidade de licitação, observada a devida instrução processual com os documentos comprobatórios exigíveis.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação foi estabelecida com base na proposta comercial apresentada pelo fornecedor/representante da Banda Cosmo Express, a qual contempla o valor correspondente à realização do show musical pretendido pela Administração Municipal, no contexto da programação alusiva ao 38º Aniversário do Município de Cerro Grande/RS.

Considerando tratar-se de contratação direta por inexigibilidade de licitação, a apuração da compatibilidade do preço não se submete à lógica concorrencial típica dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

procedimentos licitatórios, devendo ser demonstrada por meios idôneos que evidenciem consonância com os valores usualmente praticados para contratações de mesma natureza, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que admite, nessas hipóteses, a comprovação de conformidade do preço por meio de contratações semelhantes ou outro meio idôneo.

Nesse contexto, para fins de justificativa do valor proposto, foi realizada análise comparativa com contratações similares constantes na base de dados do TCE-RS LicitaCon Cidadão, considerando objetos de natureza equivalente, especialmente quanto ao tipo de apresentação artística, porte do evento, características da atração e contexto da contratação pública.

A análise empreendida permitiu concluir que o valor apresentado pelo fornecedor se mostra compatível com os preços praticados em contratações similares, não se evidenciando, em princípio, desconformidade que afaste a razoabilidade econômica da proposta.

Ressalta-se, ainda, que a justificativa do preço, em contratações desta natureza, não exige necessariamente a obtenção de múltiplos orçamentos padronizados, sobretudo quando o objeto envolve prestação artística específica, sendo suficiente a instrução do feito com elementos aptos a demonstrar que o valor ofertado guarda correspondência com os praticados em ajustes semelhantes, de modo a conferir segurança jurídica, economicidade e regularidade à contratação.

Os documentos que embasam a análise de compatibilidade de preços integram os autos do processo administrativo e servem de suporte à formalização da contratação pretendida.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Objeto

Contratação da Banda Cosmo Express para realização de show musical junto à programação alusiva ao 38º Aniversário do Município de Cerro Grande/RS.

Especificações, quantitativos e valores de referência

Item	Descrição	UN	QTDD	Valor Unitário Ref. (R\$)	Valor Total Ref. (R\$)
01	Apresentação Musical da Banda Cosmo Express com toda a estrutura de som e luzes no 38 aniversário do município de Cerro Grande/RS, com 4 horas de show.	UN	1	28.000,00	28.000,00
ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 28.000,00	

Condições de Execução e Entrega do Objeto:

A execução do objeto consistirá na realização de 01 (uma) apresentação musical da Banda Cosmo Express, em data, horário e local previamente definidos pela Administração Municipal, conforme a programação oficial alusiva ao 38º Aniversário do Município de Cerro Grande/RS.



A contratada deverá realizar o show nas condições apresentadas em sua proposta e aceitas pela Administração, observando integralmente as especificações constantes no Termo de Referência, no instrumento contratual e nos demais documentos que instruem o processo de contratação.

A apresentação deverá ocorrer com a presença da banda/artistas contratados, observando-se o repertório, a duração do show, a estrutura necessária à execução do objeto e as demais condições ajustadas entre as partes.

Caso haja descumprimento das condições pactuadas, inadequação na execução do objeto ou ausência injustificada da apresentação, a contratada ficará sujeita às sanções administrativas e contratuais cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O recebimento do objeto ficará condicionado à verificação, pelo fiscal do contrato ou servidor designado, do cumprimento das condições previamente estabelecidas para a realização da apresentação artística.

Local e Horário:

A apresentação musical objeto da presente contratação será realizada no dia 18 de abril de 2026, com início previsto para as 22h, no Ginásio Municipal 13 de Abril, no Município de Cerro Grande/RS, em conformidade com a programação oficial alusiva ao 38º Aniversário do Município.

A contratada deverá comparecer ao local com a antecedência necessária para montagem, organização, passagem de som e demais providências técnicas indispensáveis à regular realização do show, observando os horários e orientações previamente definidos pela Administração Municipal.

Prazo de Execução:

O objeto da presente contratação será executado no dia 18 de abril de 2026, com início às 22h, no Ginásio Municipal 13 de Abril, no Município de Cerro Grande/RS.

A apresentação musical deverá ter duração mínima de 04 (quatro) horas, conforme ajustado entre a Administração Municipal e a contratada, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual e na proposta apresentada.

A contratada deverá comparecer ao local com antecedência suficiente para a realização da montagem, organização, passagem de som e demais providências técnicas necessárias à perfeita execução do objeto.

Controle e Fiscalização da Execução e Entrega

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, ao qual competirá verificar o fiel cumprimento das condições estabelecidas na contratação, especialmente quanto à realização da apresentação musical na data, horário, local e condições pactuadas.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, inclusive eventuais falhas, atrasos, irregularidades ou descumprimentos



contratuais, determinando, quando cabível, as providências necessárias à regularização das inconsistências verificadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para adoção das medidas pertinentes.

Compete à fiscalização, ainda, atestar a efetiva realização da apresentação artística, para fins de recebimento do objeto e posterior encaminhamento para liquidação e pagamento, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela integral execução do objeto, nem por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão na prestação do serviço, permanecendo a contratada responsável por todas as obrigações assumidas.

Obrigações do Contratante

São obrigações do Contratante:

I - receber o objeto contratado, desde que executado em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento contratual, na proposta apresentada e nos demais documentos que instruem a contratação;

II - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio de servidor formalmente designado, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas à apresentação artística e adotando as providências cabíveis em caso de irregularidades;

III - comunicar à contratada, por escrito, eventuais falhas, inadequações ou descumprimentos verificados na execução do objeto, para fins de regularização, quando cabível;

IV - disponibilizar as informações e orientações necessárias à adequada execução do objeto, especialmente quanto à data, horário, local e demais condições operacionais relacionadas à realização do show;

V - efetuar o pagamento à contratada no valor e na forma estabelecidos no instrumento contratual, após a devida comprovação da execução do objeto e mediante apresentação da documentação exigível, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

VI - atestar, por meio do fiscal do contrato ou servidor responsável, a efetiva realização da apresentação musical, para fins de recebimento do objeto e encaminhamento à liquidação da despesa;

VII - a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, nem por danos causados a terceiros em decorrência de ato, omissão, conduta de seus representantes, empregados, prepostos ou equipe vinculada à execução do objeto.

Obrigações Gerais da Contratada:

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento contratual, na proposta apresentada e nos demais documentos que instruem a contratação, assumindo como



exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e, ainda:

I - executar o objeto contratado em perfeitas condições, observando integralmente as especificações, prazo, local, horário e demais condições estabelecidas pela Administração Municipal;

II - realizar a apresentação musical da Banda Cosmo Express no dia 18 de abril de 2026, com início às 22h, no Ginásio Municipal 13 de Abril, no Município de Cerro Grande/RS, com duração mínima de 04 (quatro) horas, conforme pactuado;

III - comparecer ao local do evento com antecedência suficiente para montagem, organização, passagem de som e adoção de todas as providências técnicas necessárias à regular execução do objeto;

IV - responsabilizar-se integralmente pela execução da apresentação artística, inclusive quanto à presença dos músicos, equipe técnica, instrumentos, equipamentos, logística, deslocamento, alimentação, hospedagem, se houver, e demais estruturas sob sua responsabilidade;

V - arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, securitários e quaisquer outros custos diretos ou indiretos relacionados à contratação, isentando a Administração de responsabilidade solidária ou subsidiária;

VI - responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, por ação ou omissão própria, de seus empregados, prepostos, músicos, técnicos ou demais envolvidos na apresentação;

VII - comunicar imediatamente à contratante qualquer fato superveniente que possa comprometer ou impedir a realização do show, apresentando as devidas justificativas e documentação comprobatória, quando cabível;

VIII - manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e regularidade exigidas para a formalização do ajuste;

IX - indicar representante ou preposto para interlocução com a Administração durante a execução do contrato;

X - cumprir as determinações do fiscal do contrato, no que se refere ao acompanhamento da execução do objeto, prestando os esclarecimentos e informações que lhe forem solicitados;

XI - responsabilizar-se pela qualidade e regularidade da apresentação artística contratada, observadas as características constantes da proposta e da contratação formalizada.

Pagamento e Apresentação de Notas Fiscais

O pagamento será efetuado, preferencialmente por transferência bancária em conta de titularidade da contratada, indicada na respectiva nota fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da documentação fiscal regularmente emitida e devidamente atestada pela Administração Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal somente após o ateste da execução do objeto, mediante certificação, pelo fiscal do contrato ou servidor responsável, de que a apresentação musical foi realizada em conformidade com as condições pactuadas.

A nota fiscal deverá conter, em campo próprio ou nos dados adicionais, referência ao número e ao ano do processo administrativo de contratação, bem como aos demais elementos necessários à correta identificação da despesa.

A nota fiscal deverá ser apresentada acompanhada, quando exigível, da comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, na forma da legislação aplicável, podendo tal verificação ser realizada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou mediante apresentação da documentação pertinente.

Na emissão do documento fiscal, a contratada deverá observar a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012, com as alterações posteriores, especialmente para fins de retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, quando cabível.

Também deverão ser observadas as regras pertinentes à retenção de ISS, na forma da legislação tributária aplicável, devendo constar na nota fiscal, quando necessário, os percentuais e valores incidentes sobre a operação.

O pagamento ficará condicionado à correta apresentação da nota fiscal e ao atendimento das exigências legais aplicáveis à espécie. Caso o documento fiscal seja apresentado com incorreções, omissões ou em desacordo com a legislação vigente, será devolvido para regularização, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento após sua reapresentação em conformidade.

Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas em lei, ressalvadas as hipóteses de tratamento tributário favorecido, situação em que a contratada deverá comprovar formalmente seu enquadramento por meio de documentação oficial idônea.

Prazo de Vigência

O prazo de vigência deste contrato é de 01 (um) mês, iniciando-se a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Na presente contratação não haverá parcelamento do objeto, tendo em vista que se trata de apresentação artística única e indivisível, consistente na contratação da Banda Cosmo Express para realização de show musical junto à programação alusiva ao 38º Aniversário do Município de Cerro Grande/RS.

A solução pretendida não comporta fracionamento, uma vez que a execução do objeto deve ocorrer de forma integrada, por meio de única contratação, envolvendo a apresentação da banda contratada nas condições ajustadas com a Administração Municipal. O parcelamento, além de inviável sob o ponto de vista técnico e material, comprometeria a própria lógica do objeto, que exige unidade artística, operacional e contratual.

(55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

administracao@cerrogrande.rs.gov.br

www.cerrogrande.rs.gov.br

Rua América, 100 - Centro
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Dessa forma, a contratação será realizada em objeto único, por valor global, por se tratar de serviço de natureza indivisível, cuja execução integral é necessária para o atendimento da finalidade pública pretendida.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se viabilizar, de forma adequada e satisfatória, a realização de show musical com a Banda Cosmo Express, integrando a programação oficial alusiva ao 38º Aniversário do Município de Cerro Grande/RS.

Busca-se, com isso, proporcionar à população e aos visitantes uma atração artística compatível com a relevância do evento comemorativo, promovendo lazer, cultura, integração social e valorização das festividades oficiais do Município.

Como resultados pretendidos, destacam-se o fortalecimento da programação comemorativa municipal, a ampliação da participação popular no evento, a valorização da identidade local e o estímulo à movimentação econômica do comércio e dos serviços locais, em razão do fluxo de público esperado para as festividades.

Pretende-se, ainda, assegurar que a contratação seja realizada com observância do interesse público, da adequação da atração ao evento, da razoabilidade do valor contratado e da regular instrução processual, de modo a garantir resultado compatível com a finalidade pretendida pela Administração Municipal.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NECESSÁRIAS

Previamente à formalização da contratação, a Administração Municipal deverá adotar as providências necessárias à regular instrução do processo administrativo, especialmente quanto à juntada da documentação comprobatória da inviabilidade de competição, da consagração da banda/artista, da adequação da escolha da atração ao evento pretendido e da compatibilidade do preço com os valores praticados em contratações similares.

Deverá, ainda, ser providenciada a conferência da documentação jurídica, fiscal, social e trabalhista da futura contratada, bem como a verificação da regularidade do instrumento de representação artística, quando a contratação se der por intermédio de empresário ou empresa representante.

No âmbito operacional, a Administração deverá definir previamente as condições de execução do objeto, incluindo data, horário, local da apresentação, estrutura mínima necessária, suporte logístico eventualmente de sua responsabilidade, bem como designar servidor para acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Também deverá ser providenciada a reserva orçamentária e adotadas as medidas administrativas necessárias à formalização do instrumento contratual e ao regular processamento da despesa pública.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a realização da presente contratação, poderão existir contratações correlatas ou providências administrativas complementares necessárias à adequada execução da



programação alusiva ao 38º Aniversário do Município de Cerro Grande/RS, tais como serviços de sonorização, iluminação, estrutura de palco, segurança, apoio logístico, divulgação, organização do evento e demais medidas operacionais eventualmente necessárias.

Tais contratações ou providências, quando existentes, possuem caráter acessório e complementar, não se confundindo com o objeto principal ora analisado, que consiste especificamente na contratação da Banda Cosmo Express para realização de show musical.

A eventual existência de contratações correlatas não afasta a viabilidade da presente contratação, mas evidencia a necessidade de alinhamento operacional entre os setores responsáveis, a fim de assegurar a adequada execução do evento público.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Considerando a natureza do objeto, não se identificam impactos ambientais significativos diretamente decorrentes da presente contratação, uma vez que se trata de prestação de serviço artístico de caráter pontual, consistente na realização de apresentação musical em evento comemorativo promovido pelo Município.

Ainda assim, recomenda-se que, na execução do evento, sejam observadas boas práticas administrativas e operacionais voltadas à minimização de impactos indiretos, especialmente no que se refere à correta destinação de resíduos eventualmente gerados, organização do espaço público, uso adequado de equipamentos e observância das normas locais aplicáveis à realização de eventos.

Sempre que cabível, a Administração poderá adotar medidas de orientação, fiscalização e organização para assegurar que a realização do evento ocorra de forma compatível com o interesse público, com a preservação do ambiente local e com o adequado ordenamento do espaço utilizado.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, e salvo melhor juízo, declara-se ser viável e razoável a contratação da solução pretendida, cabendo às autoridades institucionais competentes a decisão quanto à contratação de serviços. Ainda, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante deverá priorizar a contratação observando todos os elementos e requisitos aqui relacionados para a consecução dos benefícios pretendidos.

Declara, assim, viável esta contratação.

Cerro Grande/RS, 10 de abril de 2026.

Sr.(a) Sandra Campagnolo Migliorini
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e
Desporto